

# **ELEIÇÃO INTERCALAR DE UM REPRESENTANTE DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL**

## **Assembleia Eleitoral**

### **CONVOCATORIA**

Nos termos do artigo 61.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, convoco a Assembleia Eleitoral constituída por todos os alunos que frequentem o Ensino Secundário da Escola Secundária Gabriel Pereira, para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral, a realizar no dia **2 de novembro de 2021**, no Polivalente Escola Secundária Gabriel Pereira.

1. A mesa eleitoral funcionará entre as 9h00 (nove horas) e as 16h00 (dezasseis horas), a que se seguirá o respetivo escrutínio.
2. O sufrágio é secreto e presencial, mediante o reconhecimento pela mesa eleitoral, da identidade do eleitor:
  - a) Os Alunos que à data do ato eleitoral frequentem a Escola em **regime presencial**, apresentam-se perante a mesa com o cartão eletrónico do Agrupamento;
  - b) Na falta do cartão eletrónico, a identificação do eleitor faz-se por meio de qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada ou ainda por reconhecimento unânime dos membros da mesa.
3. Os Alunos que à data do ato eleitoral frequentem a escola em **regime não presencial** por se encontrarem em situação de quarentena ou de isolamento profilático determinado pelas Autoridades de Saúde competentes, acedem ao boletim de voto eletrónico através da **plataforma Teams, aplicação Forms**, e são identificados pelo seu endereço eletrónico institucional.

Évora, 25 de outubro de 2021

A Presidente do Conselho Geral  
(Maria Ilda Lança Serrano)